



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

A3 ✓

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (Condicionadores de ar, cortina de ar, ventiladores e aquecedores)**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ (Órgão Gerenciador).

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de climatização, incluindo condicionadores de ar, cortinas de ar, ventiladores e aquecedores, destinados ao atendimento das demandas dos setores da Administração Pública/local de utilização no município de Santa Cruz do Sul.

A necessidade decorre da substituição de equipamentos antigos, obsoletos ou sem condições adequadas de funcionamento, bem como da ampliação e adequação da estrutura de climatização para atender eventuais novas demandas dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

Da mesma forma, os equipamentos de climatização, além de serem utilizados em prédios administrativos, como secretarias municipais, serão utilizados também em escolas, postos de saúde e demais centros municipais de atendimento e acolhimento, proporcionando um ambiente adequado também para crianças e a população que frequenta tais locais.

Considerando as variações climáticas da região, com ocorrência de temperaturas elevadas no verão e baixas temperaturas no inverno, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos que proporcionem conforto térmico, ventilação adequada e melhores condições de permanência para servidores e usuários dos serviços públicos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA DE
SANTA CRUZ DO SUL

A contratação também visa garantir maior eficiência energética, redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos antigos, continuidade das atividades administrativas e melhoria das condições de trabalho e atendimento, assegurando ambientes mais adequados, salubres e compatíveis com as necessidades operacionais da Administração.

Além disso, a aquisição contribuirá para o cumprimento dos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Id do item no PCA: Item 63
- Classe/Grupo: 12029 - Aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Especificações técnicas do objeto:

Os produtos, suas Especificações Técnicas e respectivas quantidades encontram-se no Anexo I do presente DFD.

4.2 - Padrões mínimos de qualidade do objeto:

Os equipamentos de climatização a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, eficiência e segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e fornecidos por fabricante regularmente estabelecido no mercado;
- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como às regulamentações do INMETRO e demais legislações pertinentes;
- Possuir selo de eficiência energética, Selo Procel do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE (conforme classe disposta no descritivo do produto) quando aplicável;
- Os condicionadores de ar deverão apresentar baixo nível de ruído, eficiência energética compatível com a capacidade do equipamento e utilização de gás refrigerante ambientalmente adequado;
- As cortinas de ar deverão possuir capacidade compatível com o ambiente de instalação, garantindo eficiência no isolamento térmico e circulação adequada do fluxo de ar;
- Os ventiladores deverão possuir estrutura resistente, funcionamento estável, proteção de segurança nas hélices e níveis adequados de ventilação;
- Os aquecedores deverão possuir dispositivos de segurança contra superaquecimento, estabilidade operacional e eficiência térmica adequada;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa, relação de assistência técnica autorizada e garantia mínima conforme especificação do edital ou, na ausência desta, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

15 /

- Os materiais utilizados na fabricação deverão apresentar durabilidade, resistência e qualidade compatíveis com uso contínuo em ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua correta instalação e operação.

4.3 – Dos Prazos:

a) O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência em 27/08/2026.

b) Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

c) O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

d) A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

e) O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho). O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

f) O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almojarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul/RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

g) O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando outro prazo não for determinado na especificação do produto, contados a partir do recebimento definitivo.

g.1 – Para os condicionadores de ar, o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo que para o compressor a garantia deverá ser de 60 (sessenta meses) quando outro prazo não for determinado na especificação do objeto, contados a partir do recebimento definitivo.

g.2 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

g.3 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela Assistência Técnica e Manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação/chamado do Município.

g.3.1 - A Assistência Técnica e Manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

g.3.2 - O problema deverá ser solucionado no local da instalação do equipamento, e dentro dos prazos dispostos no item "g.2.1" acima, caso não seja possível, o equipamento poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias (este prazo poderá ser prorrogado conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema ainda não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento por outro de iguais características.



SANTA CRUZ DO SUL

g.3.3 – Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

g.4 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

4.4 - Obrigação da contratada:

a) Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital e na ata de registro de preços:

- Fornecer os equipamentos de climatização conforme especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- Entregar os equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às normas técnicas aplicáveis, regulamentações do INMETRO e demais exigências legais pertinentes;
- Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas;
- Prestar garantia mínima dos equipamentos conforme previsto no edital e/ou proposta apresentada, assegurando assistência técnica durante o período de garantia;
- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução contratual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

4.5 - Obrigação da contratante:

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas no edital e na ata de registro de preços:

- O Município, através da Secretaria Requisitante, deverá emitir a ordem de compra ou nota de empenho e encaminhá-la a empresa.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes no edital, termo de referência e proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para correção ou substituição;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação exigida;
- Disponibilizar as informações e condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, observados o contraditório e a ampla defesa;
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis à contratação pública.
- Comunicar ao setor competente eventual problema na execução da ata, tais como: atrasos na entrega, produto em de conformidade, não substituição, entre outros, para a devida instauração de processo de penalização.
- A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Central de Licitações, será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa referente ao fornecimento de equipamentos de climatização, compreendendo condicionadores de ar, cortinas de ar, ventiladores e aquecedores.

Verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado nacional e regional, incluindo fabricantes, distribuidores e empresas varejistas aptas ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, observando-se variedade de marcas, modelos, capacidades e tecnologias compatíveis com as necessidades da Administração.

O levantamento identificou que os equipamentos possuem padronização consolidada no mercado, sendo amplamente comercializados e atendendo às normas técnicas e requisitos de eficiência energética exigidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente INMETRO e ABNT.

Constatou-se, ainda, que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição direta dos equipamentos, permitindo substituição gradual dos aparelhos antigos e atendimento de novas demandas de climatização, garantindo maior eficiência operacional, conforto térmico e redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos.

As opções disponíveis no mercado apresentam ampla competitividade entre fornecedores, possibilitando a realização de procedimento licitatório com observância aos princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender integralmente à demanda pretendida, sem restrição relevante de fornecedores ou limitação técnica que inviabilize a contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de climatização, compreendendo condicionadores de ar, cortinas de ar, ventiladores e aquecedores, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Pública/local de utilização no município de Santa Cruz do Sul.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

18

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, sem uso, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando a substituição de aparelhos antigos, obsoletos ou ineficientes, bem como o atendimento de eventuais novas demandas de climatização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

Os condicionadores de ar serão utilizados para controle térmico dos ambientes fechados, proporcionando maior conforto e melhores condições de trabalho e atendimento. As cortinas de ar auxiliarão na manutenção da temperatura interna dos ambientes climatizados, reduzindo perdas térmicas e contribuindo para maior eficiência energética.

Os ventiladores serão empregados como alternativa complementar para ventilação e circulação de ar em locais específicos, enquanto os aquecedores atenderão às necessidades decorrentes dos períodos de baixas temperaturas, garantindo condições adequadas de utilização dos ambientes durante o inverno.

A solução contempla, ainda, o fornecimento dos equipamentos com garantia mínima, manuais de instrução, assistência técnica e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, observando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência energética e segurança.

Com a implementação da solução, busca-se assegurar melhores condições ambientais, redução de custos com manutenção corretiva, modernização dos equipamentos utilizados pela Administração e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação, visam atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme levantamento realizado junto as Secretarias Municipais, onde os órgãos interessados encaminharam os seus pedidos de compra (Pedidos constantes no Anexo II do presente ETP).

A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos objetos pretendidos, verifica-se que a contratação poderá ser realizada com parcelamento por itens, tendo em vista que os equipamentos de climatização — condicionadores de ar, cortinas de ar, ventiladores e aquecedores — possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao conjunto da solução ou à execução contratual.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



109

Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo maior economicidade, eficiência na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a padronização, funcionalidade ou qualidade dos equipamentos a serem adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a medida mais adequada ao interesse público, por proporcionar maior competitividade e potencial redução de custos para a Administração Pública.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Ata de Registro de Preços nº 062/2025 (registro de preços de equipamentos de climatização atualmente em vigor), possui vigência até 26/08/2026.

Portanto, por se tratar de registro de preços o qual respeitará e somente entrará em vigor após o encerramento da Ata de Registro de Preços atual do objeto em vigor, pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

No mesmo sentido, convém destacar que o Município possui em vigor a Ata de Registro de Preços nº 111/2025, referente a serviços de instalação, desinstalação e limpeza de condicionadores de ar. Ata esta a ser utilizada para a prestação dos serviços de instalação dos condicionadores de ar e cortinas de ar adquiridos através da presente licitação.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar melhores condições de conforto térmico, salubridade e funcionalidade nos ambientes administrativos e de atendimento ao público, proporcionando maior bem-estar aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Busca-se, ainda, promover a substituição de equipamentos antigos, obsoletos ou com baixa eficiência, reduzindo custos com manutenção corretiva, consumo excessivo de energia elétrica e interrupções decorrentes de falhas frequentes nos aparelhos atualmente utilizados.

A aquisição dos equipamentos de climatização também visa atender eventuais novas demandas dos setores da Administração, assegurando ambientes adequados às atividades desenvolvidas e contribuindo para maior eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições ambientais e de trabalho;
- Maior conforto térmico para servidores e usuários;
- Redução de custos com manutenção de equipamentos antigos;
- Maior eficiência energética e racionalização do consumo de energia;
- Modernização da estrutura de climatização dos ambientes públicos;
- Continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração;
- Atendimento adequado às necessidades atuais e futuras dos setores contemplados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento das condições de funcionamento dos ambientes públicos, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços à população.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e critérios de aceitação dos equipamentos;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando à obtenção de valores de referência compatíveis com os praticados no setor;
- Conferência da documentação de habilitação da futura contratada, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica, conforme exigências do edital;
- Verificação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- Planejamento interno quanto à instalação, utilização e eventual adequação elétrica dos ambientes destinados ao recebimento dos equipamentos, quando necessário;
- Após a homologação da licitação, realizar a formalização da ata de registro de preços com as empresas vencedoras e demais atos administrativos necessários às futuras aquisições.

As providências elencadas visam garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do objeto contratado, assegurando o atendimento do interesse público.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição e utilização de equipamentos de climatização podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, descarte de equipamentos antigos e utilização de gases refrigerantes nos sistemas de climatização.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Aumento do consumo de energia elétrica decorrente da utilização contínua dos equipamentos;
- Geração de resíduos eletrônicos provenientes da substituição de aparelhos antigos ou inservíveis;
- Possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de componentes eletrônicos, metais, plásticos e gases refrigerantes;
- Emissão indireta de gases de efeito estufa associada ao consumo energético dos equipamentos.

Como medidas de tratamento e mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente classificados com selo "A" do INMETRO/PBE, visando redução do consumo de energia elétrica;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- Exigir que os equipamentos utilizem gases refrigerantes menos agressivos ao meio ambiente, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Promover o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos, observando as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos e logística reversa;
- Orientar os usuários quanto ao uso racional dos equipamentos, evitando desperdícios e utilização inadequada;
- Realizar manutenção preventiva periódica, visando garantir maior eficiência operacional e redução do consumo energético;
- Adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao consumo consciente de energia e preservação ambiental.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas preventivas e corretivas adequadas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 - ANEXOS

- a) **ANEXO I** – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;
b) **ANEXO II** – Pedidos das Secretarias Municipais.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jaime Ricardo Muller	Agente Administrativo	11872	
Cristiano de Arruda Kuhn	Agente Administrativo	18652	



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

22 ✓

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para futuras aquisições parceladas de equipamentos de climatização.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de maio de 2026.



Bruno Cesar Faller
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos

1. Havendo diferença entre a especificação técnica do Edital e do CATMAT/CATSER, ou do portal do pregão online barrisul, prevalecerá, em todos os casos, a especificação do Edital.

2 - As marcas de referência indicadas na planilha não vinculam a participação e nem são obrigatórias, podendo ser cotadas marcas diferentes, foram dispostas apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve interpretar como sendo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 2829/2015, Plenário).

ITEM	CÓD.	CATMAT	OBJETO	UN	MARCAS REFERÊNCIA	QUANT.
1	18850	456466	Condicionador de ar SPLIT HIWALL INVERTER, mínimo 9.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtros: desodorizador, antibactéria, anti-pó, compressor rotativo, com controle remoto, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), proteção anti corrosão, gás refrigerante R410A ou R32, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh , garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	DAIKIN, ELGIN, FUJITSU, GREE, SAMSUNG, MIDEA, SPRINGER MIDEA	72
2	24191	458192	Condicionador de ar SPLIT HIWALL INVERTER, mínimo 12.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtros: desodorizador, antibactéria, anti-pó, compressor rotativo, com controle remoto, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), proteção anti corrosão, gás refrigerante R410A ou R32, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh , garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	DAIKIN, ELGIN, FUJITSU, GREE, SAMSUNG, MIDEA, SPRINGER MIDEA	102
3	18155	468705	Condicionador de ar split, tipo parede, capacidade de refrigeração de no mínimo 16.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo, antibactéria, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	ELGIN	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

24

4	11633	458191	Condicionador de ar SPLIT HIWALL INVERTER, mínimo 18.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtros: desodorizador, anti-bactéria, anti-pó, compressor rotativo, com controle remoto, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), proteção anti corrosão, gás refrigerante R410A ou R32, garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	ELGIN	143
5	12351	440747	Condicionador de ar SPLIT HIWALL INVERTER, mínimo 24.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtros: desodorizador, anti-bactéria, anti-pó, compressor rotativo, com controle remoto, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), proteção anti corrosão, gás refrigerante R410A ou R32, garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	ELGIN	126
6	61937	393096	Condicionador de ar SPLIT HIWALL INVERTER, tipo parede, capacidade de refrigeração de no mínimo 30.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo, anti-bactéria, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), proteção anti corrosão, gás refrigerante R410A/R32, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh , garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	DAIKIN, ELGIN, FUJITSU, GREE, SAMSUNG, MIDEA, SPRINGER MIDEA	54
7	55189	353149	Condicionador de ar split, tipo piso teto, capacidade de refrigeração de no mínimo 36.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo, anti-bactéria, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor.	UN	ELGIN	29
8	55067	355748	Condicionador de ar split, tipo piso teto, capacidade de refrigeração de no mínimo 48.000 BTUs , ciclo quente/frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo, anti-bactéria, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 V, baixo ruído, Classificação de consumo: A (Selo PROCEL), garantia mínima 02 anos para as	UN	ELGIN	6



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			peças e 05 anos para o compressor.			
9	33504	398485	Condicionador de ar split, tipo piso teto, capacidade de refrigeração de no mínimo 60.000 BTUs inverter, ciclo frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo, antibactéria, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220v - 1F (monofásico), baixo ruído, classificação de consumo: A Selo Procel, garantia mínima 02 anos para as peças e 05 anos para o compressor	UN	ELGIN	4
10	25545	430332	Cortina de Ar 0,90 m, 220 V, potência mínima 120 W, vazão de ar mínima 1100 m ³ /h, baixo nível de ruído, 02 funções para ventilação, direcionadores de ar reguláveis, grades removíveis, com controle remoto, garantia mínima de 01 ano	UN	AGRATTO, ELGIN, SPRINGER	8
11	58718	312366	Ventilador tipo: coluna, tensão alimentação: 220v, características adicionais: c/ ajuste altura, oscilante, 3 Velocidades, pés fi, material: alumínio polido ou cromado, tipo hélice: 4 pás, diâmetro: 50 a 60 cm, garantia mínima de 01 ano	UN	VENTISOL, MONDIAL, BRITÂNIA	27
12	9661	262118	Ventilador de mesa oscilante, 40 cm, 220 V, potência mínima e 80 W, três velocidades. Grade protetora removível em plástico resistente, Inclinação vertical e horizontal, garantia mínima de 01 ano.	UN	VENTISOL, MONDIAL, BRITÂNIA	19
13	11457	297315	Ventilador de parede oscilante, 60 cm, 220 V, 03 velocidades, grade protetora removível, com potência mínima de 200 W, oscilação para direita e esquerda, inclinação para frente e para trás, com protetor térmico, Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem, garantia mínima de 01 ano.	UN	VENTISOL	42
14	15769		Aquecedor (termoventilador) de ar elétrico portátil, 220 V, termostato, mínimo 1200 watts, Tipo de aquecimento: Termoventilador, 02 níveis de aquecimento, grade protetora, Material resistente que isola totalmente os elementos de aquecimento, não queima oxigenio, seletor de temperatura, desliga automaticamente ao atingir o aquecimento programado, funções: ventilação, aquecimento e desumidificar	UN	VENTISOL, MONDIAL, BRITÂNIA, PHILCO, CADENSE, EOS	44



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

26

15	62779	AQUECEDOR A ÓLEO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE ATÉ 1500W COM CONTROLE DE TEMPERATURA GRADUAL POR TERMOSTATO EM 3 NÍVEIS; RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA; VOLTAGEM 220V; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	VENTISOL, MONDIAL, CADENSE, EOS	21
----	-------	---	----	---------------------------------	----